



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua D, Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

**DO AMPARO LEGAL**

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

*“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”*

*“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”*

**DO CONTRATO**

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação de contrato de nº **20230012**, que tem como Contratada a Empresa **CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **30.859.603/0001-04**, cujo objetivo é: **“Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, voltado para área tributária, financeira e orçamentária, para atuação administrativa junto à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria especializada no acompanhamento da execução jurídica processual e procedimental desta casa de leis”**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**DA JUSTIFICATIVA**

Considerando as justificativas já transcritas para a contratação acima, esta Administração tem por bem continuar com a contratação e os serviços da empresa CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS. Sua responsável técnica Dra. Kamilla, tem prestado seus serviços de assessoria tributária de forma satisfatória e atendendo todos os requisitos desta Câmara Municipal.

Ressaltamos que os serviços prestados são extremamente essenciais para o desenvolvimento das atividades legislativas e assessoramento junto as Comissões em especial à Comissão de finanças, orçamentos e fiscalização que frequentemente necessitam de orientações e pareceres técnicos.

Diante do exposto, faz-se necessário a prorrogação contratual do objeto descrito acima, por igual período, tendo em vista que o mesmo é de natureza continuada sendo essencial para o desenvolvimento das atividades finalística desta casa legislativa.

Outro ponto relevante à prorrogação é a minimização de custos quanto a realização de novo processo, pois, a preparação de um procedimento licitatório subsequente, implica na paralisação dos serviços uma vez que tem que observar os ritos da Lei, tendo que cumprir os prazos legais, dessa forma caso não seja prorrogado implicara em sério risco de continuidade das atividades administrativas.

**DA DESPESA**

As despesas serão pagas com os recursos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária de 2024:

ORGÃO: 11 Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 1427 2.066 Manter as atividades Administrativas da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria

FONTE RECURSO: 15000000

VALOR: R\$ R\$ 330.000,00



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



**DO PEDIDO**

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato em epigrafe, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇO	11	R\$ 30.000,00	R\$ 330.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ 330.000,00

Canaã dos Carajás, 22 de dezembro de 2023.

---

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA